



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 960/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ADQUIRIR área de terreno urbano e dá outras providências.

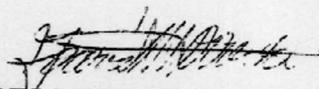
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno urbano, com 7.459,90 m2 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), constante de parte do antigo lote rural nº 79, situado no Bairro São João, nesta cidade, conforme matrícula nº 6562, do 1º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória-PR- de propriedade de JOSE ROBERTO LAMMEL, ao preço total de R\$ 38.594,00, sendo R\$ 8.594,00 de entrada e o restante a serem pagos em seis (6) parcelas iguais de R\$ 5.000,00, mensalmente.

Artº 2º - A área ora adquirida servirá para doação à empresa MADEGAL MADEIRAS LTDA, com CNPJ nº 04.586.711/0001-40, como incentivo a geração de emprego e renda.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2007.


JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal